



Portaria Municipal nº065 /2018, de 30 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal e dá outras providências.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no Placar desta Prefeitura. O referido é verdade.

Paranaiguara-GO 30/01/18

Magylo

O Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no âmbito de suas competências no uso da direção superior do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal que será: das 08:00 às 11:00 h período matutino e das 13:00 às 15:00 h período vespertino para atendimento ao público e no horário das 15: 00h às 17:00 h trabalho interno. Sendo que no horário de 11:00 às 13:00 h fica fechado para o almoço.

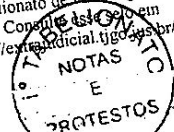
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018.

1º TAB. *[Handwritten signature]*
Adalberto dos Santos Amorim
Prefeito
Paranaiguara - GO

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04001708251438094602934
Tabelionato de Paranaiguara-GO
Consulte este selo em
<http://lex.judicial.jogois.br/selo>



CARTÓRIO DE NOTAS DE PROTESTOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

FONES: (64) 8404-6793 / 3655-2190

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de

Adalberto dos Santos Amorim

aposta(s) na ficha-padrão arquivada. Dou fé.

Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade

PARANAIGUARA-GO 08/02/2018

[Handwritten signature]
Bel. Isabella de Cássia F. de Medeiros
Tabeliá / Oficial Portaria 04/2016